



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

LEI Nº 231/2016

“Dispõe sobre a criação de vagas efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande do Piauí e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande do Piauí, as vagas para os cargos efetivos, para preenchimento de imediato na Secretaria de Educação, conforme abaixo:

Professor de Biologia: 2 (duas) vagas;

Professor de História: 1 (uma) vaga;

Professor de Língua Portuguesa: 1 (uma) vagas;

Professor de Educação Infantil: 2 (duas) vagas;

Professor de Séries Iniciais: 3 (três) vagas.

Parágrafo Único: A necessidade se deu para regularização de vagas existentes no quadro de pessoal, por aposentadorias e efetivo deslocado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo Grande do Piauí/PI, 17 de fevereiro de 2016.

SANCIONADA

Nesta data

07/03/16

Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

APROVADA

Discussão

04/03/2016

1º Secretário

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões

em 04/03/2016

Presidente da Câmara